



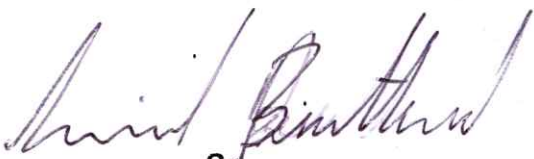
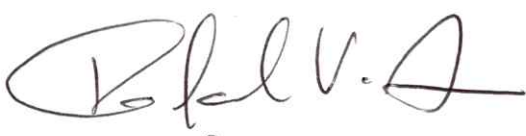
**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



01
Fls. nº

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO		SOLICITAÇÃO
SECRETARIA: ADMINISTRAÇÃO SETOR: SECRETARIA DE OBRAS		521/2021
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO	
	SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE DESGASTE PARA AS MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS PARA TANTO SEGUEM ORÇAMENTOS EM ANEXO	
JUSTIFICATIVA: A aquisição dos materiais de desgaste se faz necessária para atender as necessidades da secretária de obras em relação a manutenção das estradas do município		
FONTE DE RECURSOS: 102		VALOR DA DOTAÇÃO: R\$ A. 765.347,55
Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo: Nova Trento, 07 de Abril de 2021.		
 Sr. Secretário de Obras		 Sr. Secretário de Finanças

RECEBIDO
08/03/21
FABO

Endereço: Rua Santo Inácio, 126, Praça Del Comune – Centro, Nova Trento/SC, CEP 88.270-000
Fone (48) 3267-3200

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



ORÇAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Nova Trento/SC

Empresa: CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME

Data: 06/04/2021

Segue abaixo orçamento:

LOTE 1

MOTONIVELADORA 120K						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA 120K. (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	80	METISA	R\$ 900,00	R\$ 72.000,00
2	Unid.	Parafuso 3/4, X 2.1/4" comprimento, com porca, para utilização em MOTONIVELADORA 120K.	1.000	FEY	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
3	Unid.	Unhas *p/ escarificador, c/parafuso e porca, para MOTONIVELADORA 120K.	10	METISA	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00

LOTE 2

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Unid.	Lâmina da concha, para utilização de PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	4	METISA	R\$ 6.900,00	R\$ 27.600,00
5	Unid.	Dentes para utilização em PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	60	METISA	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
6	Unid.	Parafusos 5/8X3.1/2" comprimento, com porca, para utilização em PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	200	FEY	R\$ 40,00	R\$ 8.000,00

LOTE 3

CATERPILLAR 416E						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO CATERPILLAR 416E.	6	METISA	R\$	R\$

					5.600,00	33.600,00
8	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO CATERPILLAR 416E.	4	METISA	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
9	Unid.	Dentes para RETRO CATERPILLAR 416E.	60	METISA	R\$ 230,00	R\$ 13.800,00
10	Unid.	Parafuso 5/8X2,5" c/porca.	200	FEY	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
11	Unid.	Capa p/dentes, com parafuso e porca, para RETRO CATERPILLAR 416E.	60	REAL TRATOR	R\$ 190,00	R\$ 11.400,00
12	Unid.	Suporte p/ unhas para RETRO CATERPILLAR 416E.	20	REAL TRATOR	R\$ 190,00	R\$ 3.800,00

LOTE 4

MOTONIVELADORA CASE 845B						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	50	METISA	R\$ 900,00	R\$ 45.000,00
14	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/ parafuso e porca, para MOTONIVELADORA CASE.	10	REAL TRATOR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
15	Unid.	Parafuso 3/4 x 2.1/4" c/ porca	500	FEY	R\$ 19,00	R\$ 9.500,00

LOTE 5

RETRO CASE 580L						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Unid.	Lâmina da concha dianteira com parafusos e porcas, para utilização em RETRO CASE 580L.	6	METISA	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
17	Unid.	Lâmina da concha da lança traseira, para utilização em RETRO CASE 580L.	6	METISA	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
18	Unid.	Dente Concha Dianteira e Traseira.	50	REAL TRATOR	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00
19	Unid.	Parafuso 5/8 x 2,5" c/ porca	200	FEY	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00

LOTE 6

RETRO MAXION 750						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Unid.	Lâmina da concha dianteira c/parafuso e porca, RETRO MAXION 750.	4	METISA	R\$ 1.900,00	R\$ 7.600,00
21	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO MAXION	4	METISA	R\$	R\$

		750.			1.900,00	7.600,00
22	Unid.	Dente para concha Dianteira e Traseira.	90	REAL TRATOR	R\$ 230,00	R\$ 230,00
23	Unid.	Parafuso 5/8X2,5" comprimento, com porca, para os dentes.	500	FEY	R\$ 25,00	R\$ 12.500,00

LOTE 7

RETRO NEW HOLLAND LB110						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND LB110.	6	METISA	R\$2.500,00	R\$ 15.000,00
25	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO NEW HOLLAND LB110.	4	METISA	R\$ 2.500,00	R\$ 10.000,00
26	Unid.	Parafuso com porca, para Lâminas, RETRO NEW HOLLAND.	50	FEY	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
27	Unid.	Dente Concha Dianteira e Traseira.	50	REAL TRATOR	R\$ 230,00	R\$ 11.500,00

LOTE 8

MOTONIVELADORA CASE						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	10	METISA	R\$ 700,00	R\$ 7.000,00
29	Unid.	Lâmina 13 furos 5/8, reta, dureza mínima de 450 HB, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	10	METISA	R\$ 2.000,00	R\$ 20.000,00
30	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/ parafuso e porca, para MOTONIVELADORA CASE.	10	REAL TRATOR	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00

LOTE 9

ESCAVADEIRA HIDÁULICA JCB-160						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Unid.	Parafuso com porca travante para dente, Caterpillar 520	30	FEY	R\$ 25,00	R\$ 750,00
32	Unid.	Dente para concha, para Caterpillar 520	30	REAL TRATOR	R\$ 230,00	R\$ 6.900,00
A máquina foi adaptada para usar as peças da Caterpillar 520						

LOTE 10

BOBCAT						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					Valor	Valor

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Unitário	Total
33	Unid.	Cerda de nylon	500	KM1	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
34	Unid.	Cabo de Aço 1" x 45 ponta soldada com 2 anilhas	1800	CG	R\$ 42,00	R\$ 75.600,00
35	Unid.	Lamineta pra vassoura 10 furos	15	METISA	R\$ 1.100,00	R\$ 16.500,00
36	Unid.	Parafuso de lamina 5/8x2"	150	FEY	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00
37	Unid.	Lamineta pra concha 14 furos	15	METISA	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
38	Unid.	Cerda de aço	500	KM1	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00

LOTE 11

RETRO NEW HOLLAND 95B						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND 95B	4	METISA	R\$ 2.200,00	R\$ 8.800,00
40	Unid.	Parafuso com porca, para Lâminas, RETRO NEW HOLLAND	100	FEY	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
41	Unid.	Dente Concha Traseira	10	REAL TRATOR	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
42	Unid.	Dente Lateral Concha Traseira	6	REAL TRATOR	R\$ 120,00	R\$ 720,00

LOTE 12

02 Retro John Deere 310L						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Unid.	Lamineta para concha dianteira	10	METISA	R\$ 4.900,00	R\$ 49.000,00
44	Unid.	Parafuso com porca	100	FEY	R\$ 80,00	R\$ 8.000,00
45	Unid.	Dente para concha traseira	36	REAL TRATOR	R\$ 350,00	R\$ 12.600,00

Validade orçamento 90 dias.

Atenciosamente,

25.300.059/0001-26

CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA - ME

Rua Anhumas, 77
Jardim Algarve - Cep 94858-560
ALVORADA - RS

Karina C. Batalha da Silva

CAPINADEIRA GAÚCHA LTDA ME



JÚLIO SILVESTRI FILHO ME

CNPJ: 15.608.150/0001-50 - Inscrição Estadual: 256.731.080
E-mail: jslaminas@yahoo.com.br - Tel: (48) 3632-3506
Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 Sala 01 - Humaitá - Tubarão/SC - CEP: 88708-250



A/c
Prefeitura Nova Trento

Orçamento

LOTE 1

MOTONIVELADORA 120K						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA 120K. (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	80	Metisa	700,00	56000,00
2	Unid.	Parafuso 3/4, X 2.1/4" comprimento, com porca, para utilização em MOTONIVELADORA 120K.	1.000	Fey	7,00	7000,00
3	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/parafuso e porca, para MOTONIVELADORA 120K.	10	Metisa	110,00	1100,00

LOTE 2

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Unid.	Lâmina da concha, para utilização de PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	4	Metisa	3900,00	15600,00
5	Unid.	Dentes para utilização em PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	60	Metisa	300,00	18000,00
6	Unid.	Parafusos 5/8X3.1/2" comprimento, com porca, para utilização em PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	200	Fey	12,00	2400,00

LOTE 3

CATERPILLAR 416E						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO CATERPILLAR 416E.	6	Metisa	1000,00	6000,00
8	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO CATERPILLAR 416E.	4	Metisa	700,00	2800,00
9	Unid.	Dentes para RETRO CATERPILLAR 416E.	60	Metisa	130,00	7800,00
10	Unid.	Parafuso 5/8X2,5" c/porca.	200	Fey	5,00	1000,00
11	Unid.	Capa p/dentes, com parafuso e porca, para RETRO CATERPILLAR 416E.	60	Metisa	80,00	4800,00
12	Unid.	Suporte p/ unhas para RETRO CATERPILLAR	20	Metisa	130,00	2600,00



JÚLIO SILVESTRI FILHO ME



CNPJ: 15.608.150/0001-50 - Inscrição Estadual: 256.731.080
 E-mail: jslaminas@yahoo.com.br - Tel: (48) 3632-3506
 Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 Sala 01 - Humaitá - Tubarão/SC - CEP: 88708-250

416E.

LOTE 4

MOTONIVELADORA CASE 845B						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	50	Metisa	700,00	35000,00
14	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/ parafuso e porca, para MOTONIVELADORA CASE.	10	Metisa	110,00	1100,00
15	Unid.	Parafuso 3/4 x 2.1/4" c/ porca	500	Fey	7,00	3500,00

LOTE 5

RETRO CASE 580L						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Unid.	Lâmina da concha dianteira com parafusos e porcas, para utilização em RETRO CASE 580L.	6	Metisa	1200,00	7200,00
17	Unid.	Lâmina da concha da lança traseira, para utilização em RETRO CASE 580L.	6	Metisa	600,00	3600,00
18	Unid.	Dente Concha Dianteira e Traseira.	50	Metisa	130,00	6500,00
19	Unid.	Parafuso 5/8 x 2,5" c/ porca	200	Fey	5,00	1000,00

LOTE 6

RETRO MAXION 750						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Unid.	Lâmina da concha dianteira c/parafuso e porca, RETRO MAXION 750.	4	Metisa	1300,00	5200,00
21	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO MAXION 750.	4	Metisa	800,00	3200,00
22	Unid.	Dente para concha Dianteira e Traseira.	90	Metisa	130,00	11700,00
23	Unid.	Parafuso 5/8X2,5" comprimento, com porca, para os dentes.	500	Fey	5,00	2500,00

LOTE 7

RETRO NEW HOLLAND LB110						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND LB110.	6	Metisa	1400,00	8400,00
25	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO NEW HOLLAND LB110.	4	Metisa	800,00	3200,00



JÚLIO SILVESTRI FILHO ME

CNPJ: 15.608.150/0001-50 - Inscrição Estadual: 256.731.080
 E-mail: jslaminas@yahoo.com.br - Tel: (48) 3632-3506
 Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 Sala 01 - Humaitá - Tubarão/SC - CEP: 88708-250



26	Unid.	Parafuso com porca, para Lâminas, RETRO NEW HOLLAND.	50	Fey	5,00	250,00
27	Unid.	Dente Concha Dianteira e Traseira.	50	Metisa	130,00	6500,00

LOTE 8

MOTONIVELADORA CASE

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	10	Metisa	700,00	7000,00
29	Unid.	Lâmina 13 furos 5/8, reta, dureza mínima de 450 HB, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	10	Metisa	700,00	7000,00
30	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/ parafuso e porca, para MOTONIVELADORA CASE.	10	Metisa	130,00	1300,00

LOTE 9

ESCAVADEIRA HIDÁULICA JCB-160

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Unid.	Parafuso com porca travante para dente, Caterpillar 520	30	Fey	30,00	900,00
32	Unid.	Dente para concha, para Caterpillar 520	30	Metisa	190,00	5700,00

A máquina foi adaptada para usar as peças da Caterpillar 520

LOTE 10

BOBCAT

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Unid.	Cerda de nylon	500	Kml	30,00	15000,00
34	Unid.	Cabo de Aço 1"x45 ponta soldada com 2 anilhas	1800	Gg	35,00	63000,00
35	Unid.	Lamineta pra vassoura 10 furos	15	Metisa	600,00	9000,00
36	Unid.	Parafuso de lamina 5/8x2"	150	Fey	5,00	750,00
37	Unid	Lamineta pra concha 14 furos	15	Metisa	1000,00	15000,00
38	Unid	Cerda de aço	500	Kml	35,00	17500,00

LOTE 11

RETRO NEW HOLLAND 95B

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Unid	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND 95B	4	Metisa	1300,00	5200,00
40	Unid	Parafuso com porca, para Lâminas, RETRO NEW HOLLAND	100	Fet	5,00	500,00



JÚLIO SILVESTRI FILHO ME

CNPJ: 15.608.150/0001-50 - Inscrição Estadual: 256.731.080
 E-mail: jslaminas@yahoo.com.br - Tel: (48) 3632-3506
 Rua Luiz Magalhães de Medeiros, 1050 Sala 01 - Humaitá - Tubarão/SC - CEP: 88708-250



41	Unid	Dente Concha Traseira	10	Metisa	130,00	1300,00
42	Unid	Dente Lateral Concha Traseira	6	Metisa	200,00	1200,00

LOTE 12

02 Retro John Deere 310L

Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Unid	Lamineta para concha dianteira	10	Metisa	1900,00	19000,00
44	Unid	Parafuso com porca	100	Fey	8,00	800,00
45	Unid	Dente para concha traseira	36	Metisa	150,00	5400,00

Validade: 30 (trinta) dias.

Tubarão, 31 de março de 2020.

15 608 150/0001-50

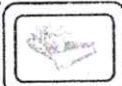
JULIO SILVESTRI FILHO - ME

R. LUIZ MAGALHAES DE MEDEIROS, 1050 SALA 01
HUMAITÁ DE CIMA - CEP 88708-250

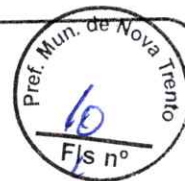
TUBARÃO

SC

JÚLIO SILVESTRI FILHO
 Carteira de Identidade n° 1566805-3 SSP/SC
 CPF: 912.281.669-00
 Administrador
 JÚLIO SILVESTRI FILHO ME - CNPJ: 15.608.150/0001-50



TRATOR PEÇAS
Comércio de Peças para Trator Ltda.



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO SC.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

LOTE 01 MOTONIVELADORA

Item	Qtde	Descrição	Unitario	Total
1	80	lamina 13 f. 3/4 reta furo 3/4 dureza 450 HB	890,00	71.200,00
2	1000	parafuso com porca 3/4 x 2. 1/4	8,00	8.000,00
3	10	unhas para escarificador com furoi p/patrola 120K	180,00	1.800,00

LOTE 02 CARREGADEIRA MICHIGAN 75 iii 81.000,00

4	4	lamina da concha carregadeira Michigan	3.250,00	13.000,00
5	60	dente furo 5/8 para mi8chigan	300,00	18.000,00
6	200	parafuso com porca 5/8 x 3.1/2	10,00	2.000,00

LOTE 03 CATERPILLAR 416. 33.000,00

7	6	lamina da concha dianteira 04 furos usa 02 retro 416E	800,00	4.800,00
8	4	lamina da concha traseira	600,00	2.400,00
9	60	dente retro cat 416E	90,00	5.400,00
10	200	parafuso de dente 5/8x2.1/2 com porca	6,00	1.200,00
11	60	capa p/dente coim parafuso e porca retro 416E	70,00	4.200,00
12	20	suporte para capa retro 416E	70,00	1.400,00

LOTE 04 MOTONIVELADORA CASE 845B 19.400,00

13	50	lamina 13f. 3/4 furo 3/4 reta dureza minima de 450HB	980,00	49.000,00
14	10	unha par escarificador com porca para motoniveladora	60,00	600,00
15	500	parauso 63/4x 2.1/4 com porca	6,00	3.000,00

LOTE 05 - CASE 580 L 52.600,00

16	6	lamina da concha dianteira com parafuso e porca 580 L	1.400,00	8.400,00
17	6	lamina da conchatraseira retro Case 580L	800,00	4.800,00
18	50	dente dianteiro e traseiro	110,00	5.500,00
19	200	parafuso 5/8X2,5 com porca	8,00	1.600,00

LOTE 06 RETRO MAXION 750 20.300,00

20	4	lamina da concha dianteira c/parafuso e porca retro maxion	1.500,00	6.000,00
21	4	lamina da concha traseira retro maxion 750	850,00	3.400,00
22	22	dente para concha dianteira e traseira	110,00	2.420,00
23	500	parafuso com porca 5/8 x 2,5	7,00	3.500,00

LOTE 07 NH LB 110 15.320,00

24	6	Lamina da concha dianteira NH LB 110	1.480,00	8.880,00
25	4	lamina da concha traseira retro NH LB 110	900,00	3.600,00
26	50	parfuso com porca 3/4 X 3	7,00	350,00
27	50	dente concha de3nteira e traseira	98,00	4.900,00

LOTE 08 MOTONIVELADORA CASE 17.730,00

28	10	lamina 13 furos 3/4 furo 3/4 reta dureza 450HB	980,00	9.800,00
29	10	lamina 13 f. reta furação 3/4 dureza 450 KB	980,00	9.800,00
30	10	unha p/escarificador c/parafuso patrola sce	60,00	600,00

LOTE 09 - ESCAVADEIRA HID PC 200 20.200,00


31	30	parafuso com porca travante para dente	20,00	600,00
32	30	dsente da concha PC 200	280,00	8.400,00



LOTE 10 - BOPB CAT				9.000,00
33	500	cerda de nylon	38,00	19.000,00
34	500	cerda de aço	45,00	22.500,00
35	1800	cabo de aço 1" x 45 ponta soldada com 2 anilhas	40,00	72.000,00
36	15	lamina para vassoira 10 furos	900,00	13.500,00
37	150	parafuso de lamina 5/8x 2"	5,00	750,00
38	15	lamina 7 furo para bocat	900,00	13.500,00
LOTE 11 nh 95b				141.250,00
39	4	lamina da concha dianteira retro NH 95B	1.480,00	5.920,00
40	100	parafusos como porca lamina retro NH	6,00	600,00
41	10	dente da concha traseira	100,00	1.000,00
42	6	dente lateral da concha traseira	180,00	1.080,00
LOTE 12 - RETRO Jonh Deere 310L				8.600,00
43	10	lamina para concha dianteira da retro	3.000,00	30.000,00
44	100	parafuso da lamina da retro	16,00	1.600,00
45	36	dente para concha traseira da retro	290,00	10.440,00
		TOTAL	R\$	42.040,00

VALIDADE DA PROPOSTA - 60 DIAS
 PRAZO DE ENTREGA DE 20 À 60 DIAS

São José, 08 de Março de 2021


 LOURIVAL NICOLETTI
 VENDAS

TRATOR PEÇAS - Com de Peças P/ Trator Ltda EPP

79.905.071/0001-93

Trator Peças Comércio de Peças para Trator Ltda-EPP

Rua Nossa Senhora do Guadalupe, 122
 BR 101 - Km 201
 Barreiros - CEP 88113-130
 SÃO JOSÉ - SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 49/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC.TRANSPORTES E OBRAS
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES PARA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA
Observações:
Convidados:

Nº Lote: 1

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
80,000	UND	LAMINA 13 FUROS 3/4 RETA - MOTONIVELADORA 120K	830,0000	66.400,00
1.000,000	UND	PARAFUSO 3/4, X 2.1/4 COMPRIMENTO C/ PORCA 120K.	13,0000	13.000,00
10,000	UND	UNHAS P/ESCARIFICADOR,C/PARAFUSO E PORCA-MOTONIVELADORA 120K	140,0000	1.400,00
			Total Lote:	80.800,00

Nº Lote: 2

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4,000	UND	LAMINA CONCHA P/ PÁ CARREGA. MICHIGAN 75 III	4.683,0000	18.732,00
60,000	UND	DENTES PARA UTILIZAÇÃO PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	277,0000	16.620,00
200,000	UND	PARAFUSOS 5/8X3.1/2 COMPRIM,C/PORCA,PÁ CARREGAD. MICHIGAN	21,0000	4.200,00
			Total Lote:	39.552,00

Nº Lote: 3

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6,000	UND	LÂMINA CONCHA DIANTEIRA,P/ RETRO CARTERPILLAR 416 E	2.467,0000	14.802,00
4,000	UND	LÂMINA DA CONCHA TRASEIRA,P/ RETRO CATERPILLAR 416 E	1.200,0000	4.800,00
60,000	UND	DENTES RETRO CARTERPILLAR 416 E	150,0000	9.000,00
200,000	UND	PARAFUSO 5/8X2,5 C/PORCA.	12,0000	2.400,00
60,000	UND	CAPA P/ DENTES,RETRO CARTERPILLAR 416 E,COM PARAFUSO E PORCA	113,0000	6.780,00
20,000	UN	SUPORTE PARA UNHAS PARA RETRO CATERPILLAR 416E	130,0000	2.600,00
			Total Lote:	40.382,00



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Nº Lote: 4

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
50,000	UND	LAMINA 13 FUROS 5/8 RETA - MOTONIVELADORA CASE	860,0000	43.000,00
10,000	UND	UNHAS P/ESCARIFICADOR,C/PARAFUSO E PORCA,MOTONIVELADORA CASE	94,0000	940,00
500,000	UND	PARAFUSO 5/8 X 2.1/4 C/PORCA	10,0000	5.000,00
Total Lote:				48.940,00

Nº Lote: 5

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6,000	UND	LAMINA CONCH. DIANTEIRA C/PARAFUSO E PORCA - RETRO CASE 580L	1.600,0000	9.600,00
6,000	UND	LAMINA CONCHA DA LANÇA TRASEIRA- RETRO CASE 580L	1.167,0000	7.002,00
50,000	UND	DENTES CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA - RETRO CASE 580L	157,0000	7.850,00
200,000	UND	PARAFUSO 5/8X2,5 C/PORCA.	13,0000	2.600,00
Total Lote:				27.052,00

Nº Lote: 6

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	UND	LAMINA CONCHA DIANTEIRA C/PARAFUSO E PORCA-RETRO MAXION 750	1.633,0000	6.532,00
4,000	UND	LAMINA CONCHA TRASEIRA - RETRO MAXION 750	1.250,0000	5.000,00
90,000	UND	DENTES CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA - RETRO MAXION 750	157,0000	14.130,00
500,000	UND	PARAFUSO 5/8X2,5 COMP. C/PORCA,P/ DENTES.	12,0000	6.000,00
Total Lote:				31.662,00

Nº Lote: 7

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
6,000	UND	LAMINA CONCHA DIANTEIRA,RETRO NEW HOLLAND LB110.	1.793,0000	10.758,00
4,000	UND	LAMINA CONCHA TRASEIRA,RETRO NEW HOLLAND LB110.	1.400,0000	5.600,00
50,000	UND	PARAFUSO C/ PORCA,P/LAMINAS,RETRO NEW HOLLAND.	12,0000	600,00
50,000	UND	DENTES CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA - NEW ROLLAND LB110	153,0000	7.650,00
Total Lote:				24.608,00

Nº Lote: 8

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1,000	UND	LAMINA 13 FUROS 3/4 RETA,MOTONIVELADORA CASE.	793,0000	7.930,00
10,000	UND	LAMINA 13 FUROS 5/8 RETA,MOTONIVELADORA CASE	1.226,0000	12.260,00
10,000	UND	UNHAS P/ESCARIFICADOR,C/PARAFUSO E PORCA,MOTONIVELADORA CASE	100,0000	1.000,00
Total Lote:				21.190,00

Nº Lote: 9

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
30,000	UNI	Parafuso com porca travante para dente, caterpilla 520	25,0000	750,00
30,000	UN	Dente para concha, para caterpilla 520	233,0000	6.990,00
Total Lote:				7.740,00

Nº Lote: 10

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
500,000	UND	CERDAS DE NYLON	36,0000	18.000,00
1.800,000	UN	Cabo de aço 1 x 45 ponta soldada com 2 anilhas	39,0000	70.200,00
15,000	UN	Lamineta pra vassoura 10 furos	867,0000	13.005,00
150,000	UN	Parafuso de lamina 5/8x2	10,0000	1.500,00
15,000	UN	Lamineta para concha 14 furos	1.033,0000	15.495,00
500,000	UND	CERDAS DE AÇO	41,0000	20.500,00

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Total Lote:

Nº Lote: 11

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4,000	UNI	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND 95B	1.660,0000	6.640,00
100,000	UN	Parafuso com porca, lâmina, RETRO NEW HOLLAND 95B	12,0000	1.200,00
10,000	UND	DENTE CONCHA TRASEIRA.	117,0000	1.170,00
6,000	UNI	Dente lateral concha traseira	167,0000	1.002,00
			Total Lote:	10.012,00

Nº Lote: 12

Itens

Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
10,000	UN	Lamineta para concha dianteira	3.267,0000	32.670,00
100,000	UN	Parafuso com porca	35,0000	3.500,00
36,000	UNI	Dente para concha traseira	263,0000	9.468,00
			Total Lote:	45.638,00
			Total Geral dos Lotes:	516.276,00

Nova Trento, 31 de Março de 2021



Assinatura do Responsável



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Processo Administrativo: 49/2021
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR GRUPO
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL
Local de Entrega: SECRETARIA MUNIC.TRANSPORTES E OBRAS
Vigência:
Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES PARA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA
Observações:

Nova Trento, 31 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



PORTARIA N. 25/2021, de 7 de janeiro de 2021.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitações, nomeia leiloeiro e pregoeiro e dá outras providências.

TIAGO DALSSASSO, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o artigo 51, da lei federal n. 8.666/93 (Lei de Licitações), em conformidade com o inciso VII, do artigo 94, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitações que será composta pelos seguintes membros:

I - Presidente: Marcondes Dalprá, inscrito no CPF sob o n. 068.452.089-30.

II - Membros efetivos: Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, e Denner Soares de Oliveira, matrícula n. 7635.

III - Membros suplentes: Leticia Casagrande, inscrita no CPF sob o n. 059.646.199-24, e Leandro Silva Fantini, inscrito no CPF sob o n. 098.199849-63.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

I - dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;

II - Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe ao servidor público municipal Leandro Silva Fantini, membro suplente desta Comissão, substituir com plenitude de funções o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 6º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Art. 7º - Fica designado o servidor público municipal Fábio de Freitas, matrícula n. 7163, para funcionar como Leiloeiro e Pregoeiro dos Certames Licitatórios.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidades Leilão e/ou Pregão, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos membros designados no artigo 1º desta portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Trento, em 7 de janeiro de 2.021.

Tiago Dalsasso
Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal

Registrada a presente Portaria em 7 de janeiro de 2.021.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. M.
18
Fls n°
Nova Trento

DECRETO N° 078, DE 25 DE MAIO DE 2020

REGULAMENTA AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES, DE CONSUMO E SERVIÇOS DESTINADOS A ADMINISTRAÇÃO DIRETA, E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, ATRAVÉS DE PREGÃO, TENDO EM VISTA O CONTIDO NA LEI FEDERAL N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA TRENTO, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo do Artigo 2.º da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que permite a utilização de Pregão por meio de Tecnologia de Informação, com auxílio de Plataformas de Internet, mediante regulamentação.

DECRETA:

Art. 1.º - A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, quando a modalidade de licitação escolhida for o **Pregão Público Eletrônico, instituído pela Lei Federal n.º 10.520, de julho de 2002.**

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 2.º - O pregão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação por Internet.

Parágrafo único. O sistema referido no caput utilizará recursos de criptografia e de autenticação que assegurem condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3.º- A fase preparatória da licitação na modalidade Pregão compete ao órgão da Administração direta e indireta, que encaminhará o pedido à Secretaria Municipal de Administração, por meio de processo administrativo, obrigatoriamente instruído de:

I - descrição clara e precisa do objeto da licitação, com definição das características técnicas vedadas especificações que, por excessivas limitem ou frustrem a competição;

II - valor estimado da aquisição, total e individual de cada item, quando for o caso;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. de Nova Trento
Fls nº 19

III - reserva orçamentário e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

IV - justificativa da necessidade da aquisição do objeto ou serviços;

V - estabelecimento dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação e da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto licitado.

Art. 4.º Os atos essenciais do Pregão eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

I - justificativa de contratação;

II - termo contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura de licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - parecer jurídico;

VII - edital e respectivos anexos;

VIII - minuta do termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - originais ou cópias autenticadas, da documentação de habilitação analisada do vencedor de cada lote e dos documentos que o instruírem;

X - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentada, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

XI - comprovantes da publicação do aviso do edital do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 5.º - O Pregão eletrônico será conduzido pelo pregoeiro do órgão promotor da licitação, podendo contar com apoio técnico e operacional de plataformas especializadas em operacionalização de Pregão Eletrônico, que atuará como provedor do sistema eletrônico.

Art. 6.º - A Administração direta e indireta, quando optar pela realização do Pregão por terceiros, poderá fixar percentual para operacionalização e uso do sistema. Valor deverá ser negociado diretamente entre plataforma e fornecedor. O município remunerará a plataforma



Prefeitura Municipal de Nova Trento



Pref. Mun. Nova Trento
Fis. nº 20

se entender necessário e tiver previsão legal em convenio, contrato de utilização ou Termo de Cooperação

Art. 7.º- Quando o Pregão eletrônico for realizado com apoio técnico operacional de plataformas será utilizado o Sistema Eletrônico de Pregões, possibilitando a participação das empresas que manifestarem seu interesse formal à conveniada, no prazo estipulado no Edital ou Aviso.

Parágrafo único. Os licitantes interessados somente poderão se fazer representar por intermédio de um representante e/ou de um único corretor para o mesmo lote.

Art. 8.º- Poderão participar dos Pregões Públicos quaisquer interessados da Unidade da Federação, por intermédio de seus representantes, que atenderem aos requisitos estabelecidos no Edital e por corretores cadastrados na plataforma utilizada pelo município e indicada no corpo do edital, quando for o caso.

Art. 9.º - Serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, os operadores do sistema, bem como serão previamente cadastrados os licitantes que manifestarem interesse em participar do Pregão Eletrônico.

§ 1.º O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

§ 2.º No caso de pregão promovido por Plataformas independentes, o cadastramento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro cadastral atualizado junto à Plataforma Conveniada, o que também será requisito obrigatório para fins de habilitação.

§ 3.º A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediato ao provedor do sistema, ou Bolsa Conveniada, para imediato bloqueio de acesso.

Art. 10 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Parágrafo único. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Art. 11 - A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas mesmas regras da Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, e pelo seguinte:

I - do aviso e do edital deverão constar o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão será realizado por meio de sistema eletrônico;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



II - todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

III - os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao órgão provedor, no prazo mínimo de 02 (dois) dias úteis ante da data de realização do pregão;

IV - a participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante ou Bolsa participante, conforme o caso e subsequente encaminhamento de lances de preço em data e horário previstos no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico;

V - como requisito para a participação no pregão, o licitante ou a Bolsa, conforme o caso, deverá se manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o que implicada conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital;

VI - no caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de custos previstas no edital deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico, que será encaminhado juntamente com os documentos exigidos do vencedor.

VII - a partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico.

VIII - aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico e, em caso de realização por Bolsa conveniada através de seus corretores/Bolsa, os quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento detalhadas no edital;

IX - os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as regras e aceitação dos mesmos;

X - só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

XI - não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

XII - durante o transcurso da sessão pública, o sistema propiciará em tempo real, a divulgação de lance de menor valor registrado, que tenha sido apresentado pelos demais licitantes/Bolsas, vedada a identificação do licitante detentor do lance;

XIII - a etapa de apresentação dos lances na sessão pública, prevista em edital, será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido por decisão do pregoeiro;



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Pref. Mun. Nova Trento
Fls. n° 22

XIV - no caso o previsto no inciso anterior, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante/Bolsa, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação;

XV - o pregoeiro anunciará o licitante vencedor imediatamente após o encerramento da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

XVI - como requisito para a celebração do contrato, o vencedor deverá apresentar o documento original ou cópia autenticada dos documentos de habilitação;

XVII - os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contra-razões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente pelo pregoeiro, no âmbito do sistema eletrônico;

XVIII - encerrados os lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar, de imediato, a situação de habilitação regular;

XIX - a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

Art. 12 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 13 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, sujeitará o licitante às sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal 10.520/2002 e legislação pertinente.

Art. 14 - No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes/Bolsas para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 15 - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Art. 16 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**


**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mu...
Nova Trento
Fls/nº

Art. 17 - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 109/2009.

Prefeitura Municipal Nova Trento, em 25 de maio de 2020.


GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal


RAFAEL VISENTAINER ADAMI
Secretário M. Administração e Finanças

Registrado o presente Decreto nesta Prefeitura e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

Em 08/06/2020


Clariße Cadorin Marchiori
DIRETORA EXPEDIENTE
Matricula 3085



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina



DECRETO N° 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
25
Fls. nº

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

- I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;
- II - definir o objeto do certame, estabelecendo:
 - a) as exigências da habilitação;
 - b) as sanções por inadimplemento;
 - c) os prazos e condições da contratação;
 - d) o prazo de validade das propostas;
 - e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
 - f) o critério para encerramento dos lances.
- III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;
- IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;
- V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;
- VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;
- VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

- I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;
- II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;
- III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Prof. Mun. de Nova Trento
26
Fis. n°

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Pref. Mun. de Nova Trento
Fls. nº

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.

PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013

ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comunc - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

DADOS DO PROCESSO DE COMPRAS:

Processo Administrativo:	49/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Data do Processo:	08/04/2021
Objeto da Licitação:	REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES PARA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, ESCAVADEIRA E RETROESCAVADEIRA

Nova Trento, 31 de Março de 2021


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 22/04/2021 ATÉ 08:30 DO DIA 04/05/2021

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS DO DIA 04/05/2021

LOCAL: Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC – Site: bnc.org.br

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, PRAÇA DEL COMUNE, 126 – CENTRO – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, CEP 88.270-000.

O Município de Nova Trento, através da Secretaria de Administração, por meio de seu Pregoeiro, Marcondes Dalprá instituído pela Portaria nº 178/2021, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA MODALIDADE: Justifica-se a necessidade de realizar pregão eletrônico, em face das peculiaridades da contratação. Existe a necessidade de realização do Registro de Preços, sendo o Pregão uma das formas permitidas para sua efetivação. Optou-se pelo Registro de Preços pela dificuldade de mensurar exatamente a quantidade a ser utilizada deste tipo de serviço durante o ano.

I – OBJETO

Registro de Preços para a aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



1.1. - 1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência - Descrição do Objeto (Anexo I);
- Planilha Modelo Proposta (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Declaração de ausência de servidor. (Anexo V);
- Termo de Adesão - BNC (Anexo VI);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo VII);
- Minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo VIII);
- Anexo à Ata de Registro de preços (Anexo IX).

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2. - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

2.3. - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.4. - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.5. - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o fechamento do recebimento das propostas.

2.6. - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI);

2.7. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela Bolsa Nacional de Compras e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC – Bolsa Nacional de Compras (Anexo VI).

2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.9. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.10. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.11. A participação no presente certame implica no reconhecimento quanto a inexistência de qualquer fato impeditivo para participar em licitações, bem como celebrar contratos com a administração pública.

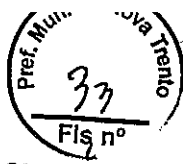
2.12. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

2.13. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

2.14. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.16. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

2.17. Não poderão participar desta licitação os interessados:

2.17.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.17.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.17.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.17.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.17.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.18. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Pinhais/PR (41) 3557-2301, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

III – CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS

3.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 2.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: bnc.org.br

3.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



3.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC - Bolsa Nacional de Compras.

3.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

IV - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

V - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BNC, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferências indicadas no Termo de Referência.

5.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.8. PARA FORMATAÇÃO DOS PREÇOS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS AS DESCRIÇÕES COMPLETAS DESTE EDITAL (ANEXO I). NO SISTEMA AS DESCRIÇÕES SÃO REDUZIDAS E SIMPLIFICADAS;

VI - ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1.** - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2.** - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 6.2.1.** - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.2.2.** - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.2.3.** - A classificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3.** - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4.** - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.5.** - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5.1.** - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.
- 6.6.** - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7.** - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



- 6.8. - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,50 (cinquenta centavos de real)**.
- 6.9. - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o prego e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.
- 6.10. - Será adotado para o envio de lances no prego eletrônico o tipo de encerramento randômico, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- 6.11. - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12. - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13. - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14. - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15. - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16. - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17. - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19. - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da **melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20. - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.21. - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.22. - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.23. - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.24. - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.25. - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.26. - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



propostas empatadas.

6.27. - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.27.1. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.27.2. - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 horas (*duas horas*), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.28. - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VII - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1. - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2. - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

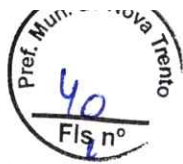
7.3. - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1. - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5. - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6. - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

7.7. - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.7.1. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7.2. - Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

7.8. - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.9. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.10.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



7.10.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.11. - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.12. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

VIII - DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (*duas*) horas, sob pena de inabilitação.

8.1.1. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

8.1.2. Os documentos deverão ser apresentados com impressão apenas no anverso (frente) das folhas, não sendo aceitas quaisquer impressões no verso das folhas.

8.1.2.1. O descumprimento do item 8.1.2 não será motivo de inabilitação do proponente.

8.1.3. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

8.2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

8.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei.
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

8.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) – Anexo IV;

b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo IV;

c) Declaração de ausência de servidor – anexo V.

8.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

ATENÇÃO: Considerando a implantação do sistema eproc no Poder Judiciário de Santa Catarina, a partir de 01/04/2019, as certidões dos modelos “Cível” e “Falência, Concordata e Recuperação Judicial”, deverão ser solicitadas tanto no sistema eproc quando no SAJ. As duas certidões deverão ser apresentadas conjuntamente, caso contrário não terão validade.

8.2.4. REGULARIDADE FISCAL E PREVIDENCIÁRIA:

a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS;

c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;

e) Certidão Negativa da Fazenda Estadual;

f) Certidão Negativa de Débitos do Município sede da empresa.

g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



12.440 de 07 de julho de 2011.

8.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4. - Não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5. - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6. - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7. - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

IX - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

9.1. - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

9.1.1 - Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

9.1.2 - Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

9.2. - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

9.2.1. - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

9.3. - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

9.3.1. - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

9.4. - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

9.5. - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

9.6. - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

X - DOS RECURSOS

10.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

10.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

10.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XI - DAS PENALIDADES

11.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

11.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

11.3. A convocação para a retirada da Nota de Empenho, caso se fizer necessário, será feita mediante publicação no DOM/SC (Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina) no seguinte endereço eletrônico: <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>. O DOM/SC é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

11.4. Todas as penalidades, bem como notificações, serão publicadas no DOM/SC que é o órgão oficial da Prefeitura de Nova Trento para publicações legais.

XII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Conforme previsto nos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão.

12.1.1. Os pedidos de esclarecimentos ou de impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados somente por meio eletrônico, através do *site* <http://bnccompras.com>.

12.1.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados da data de recebimento da petição, conforme estabelecido nos §§ 1º dos arts. 23 e 24 do Decreto Federal nº 10.024/2019, poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.1.4. As impugnações protocoladas intempestivamente serão desconsideradas.

12.2. Conforme previsto no art. 4º, XVIII, da Lei Federal nº 10.520/2002, no art. 44 do Decreto Federal nº 10.024/2019, declarado o vencedor qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do sistema eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, quando lhe será concedido o prazo de **3 (três) dias** para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. As razões e contrarrazões deverão ser encaminhadas somente por meio eletrônico, através do portal <http://bnccompras.com>.

12.2.2. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.2.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de até 05 (cinco) dias.

12.2.6. Decairá do direito de interpor recurso perante a Administração, aquele que aceitando os termos desta licitação sem objeção, venha apontar, de forma extemporânea, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12.2.7. Decididos os recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



vencedor.

12.3. Ocorrendo pedido de esclarecimentos, impugnação ou recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e legislação vigente.

12.4. O acompanhamento dos resultados, recursos e atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço <http://bnccompras.com>, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

XIII - DA DOTAÇÃO

13.1. As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos orçamentários para 2021.

XIV - DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação.

14.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

XV - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

15.1. A empresa deverá entregar/executar os produtos/serviços nos locais indicados no ITEM “**9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**”, do Anexo I.

15.2. Prazo de entrega: em até 24 horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

15.3. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

15.4. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



XVI - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, no Diário Oficial dos Municípios.

XVII - DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga a Administração Municipal de Nova Trento a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição de determinados grupos, ficando assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

17.2. Ao licitante vencedor, por lote, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

17.3. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Presidente da Comissão de Licitação convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

17.4. Toda as Secretarias da Prefeitura estão condicionadas a adquirir deste Registro de Preços, obrigatoriamente, quando surgir a necessidade, vedada a aquisição a preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, em relação à oferta de mercado, do momento.

17.5. O resultado desta licitação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios.

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

18.2. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativa ao presente certame.

18.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



18.4. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

18.5. Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição dos produtos/serviços será efetivada por meio de Solicitação de Fornecimento. A recusa em retirar Solicitação de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pelo Setor de Compras e Licitações, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.


18.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.7. Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

18.8. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

18.9. Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras da Prefeitura de Nova Trento – (48) 3267-3213.

Nova Trento/SC, 31 de março de 2021.



Marcondes Dalprá
Pregoeiro



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras na utilização e manutenção dos serviços.

2. METODOLOGIA

2.1. Todos os fornecimentos descritos no presente processo licitatórios deverão ter o acompanhamento e aprovação da Secretaria responsável.

2.2. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3. VALIDADE DO CONTRATO

O prazo de validade do contrato é de 12 meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e de sua publicação.

4. DO LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de entrega do material será na garagem da Prefeitura de Nova Trento, sito a Rua dos Imigrantes, S/N, Centro de Nova Trento.

5. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após 30 dias a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

6. PRAZO DE ENTREGA

A empresa deverá entregar as lâminas em no máximo 05 (cinco) dias uteis após a solicitação através de Autorização de Fornecimento.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Nova Trento, devidamente acompanhada de documentos que



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



comproven a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado.

A proposta não poderá apresentar valor Unitário por item superior ao estimado em tabela abaixo.

*** Nos valores apresentados deverá estar incluso todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

LOTE 1

MOTONIVELADORA 120K						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA 120K. (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	80		830,00	66.400,00
2	Unid.	Parafuso 3/4, X 2.1/4" comprimento, com porca, para utilização em MOTONIVELADORA 120K.	1.000		13,00	13.000,00
3	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/parafuso e porca, para MOTONIVELADORA 120K.	10		140,00	1.400,00
TOTAL RS						80.800,00

LOTE 2

PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75III						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	Unid.	Lâmina da concha, para utilização de PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	4		4.683,00	9.366,00
5	Unid.	Dentes para utilização em PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	60		277,00	11.080,00
6	Unid.	Parafusos 5/8X3.1/2" comprimento, com porca, para utilização em PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.	200		21,00	3.150,00
TOTAL RS						23.596,00

LOTE 3



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



CATERPILLAR 416E						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO CATERPILLAR 416E.	6		2.467,00	9.868,00
8	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO CATERPILLAR 416E.	4		1.200,00	2.400,00
9	Unid.	Dentes para RETRO CATERPILLAR 416E.	60		150,00	6.000,00
10	Unid.	Parafuso 5/8X2,5" c/porca.	200		12,00	1.200,00
11	Unid.	Capa p/dentes, com parafuso e porca, para RETRO CATERPILLAR 416E.	60		113,00	4.520,00
12	Unid	Suporte p/ unhas para RETRO CATERPILLAR 416E.	20		130,00	1.300,00
TOTAL R\$						25.288,00

LOTE 4

MOTONIVELADORA CASE 845B						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Unid.	Lâmina 13 furos 5/8, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	50		860,00	43.000,00
14	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/ parafuso e porca, para MOTONIVELADORA CASE.	10		94,00	940,00
15	Unid.	Parafuso 5/8 x 2.1/4" c/ porca	500		10,00	5.000,00
TOTAL R\$						48.940,00

LOTE 5

RETRO CASE 580L						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	Unid.	Lâmina da concha dianteira com parafusos e porcas, para utilização em RETRO CASE 580L.	6		1.600,00	6.400,00
17	Unid.	Lâmina da concha da lança traseira, para utilização em RETRO CASE 580L.	6		1.167,00	4.668,00
18	Unid.	Dente Concha Dianteira e Traseira.	50		157,00	7.850,00
19	Unid.	Parafuso 5/8 x 2,5" c/ porca	200		13,00	1.300,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



TOTAL RS	20.218,00
-----------------	-----------

LOTE 6

RETRO MAXION 750						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	Unid.	Lâmina da concha dianteira c/parafuso e porca, RETRO MAXION 750.	4		1.633,00	3.266,00
21	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO MAXION 750.	4		1.250,00	2.500,00
22	Unid.	Dente para concha Dianteira e Traseira.	90		157,00	14.130,00
23	Unid.	Parafuso 5/8X2,5" comprimento, com porca, para os dentes.	500		12,00	2.400,00
TOTAL RS						22.296,00

LOTE 7

RETRO NEW HOLLAND LB110						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
24	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND LB110.	6		1.793,00	7.172,00
25	Unid.	Lâmina da concha traseira, RETRO NEW HOLLAND LB110.	4		1.400,00	2.800,00
26	Unid.	Parafuso com porca, para Lâminas, RETRO NEW HOLLAND.	50		12,00	240,00
27	Unid.	Dente Concha Dianteira e Traseira.	50		153,00	7.650,00
TOTAL RS						17.862,00

LOTE 8

MOTONIVELADORA CASE						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
28	Unid.	Lâmina 13 furos 3/4, reta, dureza mínima de 450 HB, comp. mínimo 1,80m, 8" largura, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).	10		793,00	7.930,00
29	Unid.	Lâmina 13 furos 5/8, reta, dureza mínima de	10		1.226,00	12.260,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



		450 HB, para MOTONIVELADORA CASE (Apresentar Certificado de Dureza, emitido pelo Fabricante).				
30	Unid.	Unhas p/ escarificador, c/ parafuso e porca, para MOTONIVELADORA CASE.	10		100,00	1.000,00
TOTAL RS						21.190,00

LOTE 9

ESCAVADEIRA HIDÁULICA JCB-160						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
31	Unid.	Parafuso com porca travante para dente, caterpilla 520	30		25,00	750,00
32	Unid.	Dente para concha, para caterpilla 520	30		233,00	6.990,00
TOTAL RS						7.740,00

LOTE 10

BOBCAT						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
33	Unid.	Cerda de nylon	500		36,00	18.000,00
34	Unid.	Cabo de aço 1 x 45 ponta soldada com 2 anilhas	1800		39,00	70.200,00
35	Unid.	Lamineta pra vassoura 10 furos	15		867,00	13.005,00
36	Unid.	Parafuso de lamina 5/8x2	150		10,00	15.000,00
37	Unid.	Lamineta para concha 14 furos	15		1.033,00	15.495,00
38	Unid.	Cerda de aço	500		41,00	20.500,00
TOTAL RS						152.200,00

LOTE 11

RETRO NEW HOLLAND 95B						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
39	Unid.	Lâmina da concha dianteira, RETRO NEW HOLLAND 95B	4		1.660,00	6.640,00
40	Unid.	Parafuso com porca, lâmina, RETRO NEW HOLLAND 95B	100		12,00	1.200,00
41	Unid.	Dente concha traseira	10		117,00	1.170,00
42	Unid.	Dente lateral concha traseira	6		167,00	1.002,00
TOTAL RS						10.012,00



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



LOTE 12

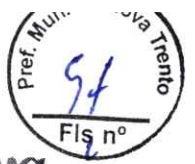
RETRO JOHN DEERE 310L						
Item	Unid.	Especificação	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
43	Unid.	Lamineta para concha dianteira	10		3.267,00	32.670,00
44	Unid.	Parafuso com porca	100		35,00	3.500,00
45	Unid.	Dente para concha traseira	36		263,00	9.468,00
TOTAL R\$						45.638,00

Valor total dos lotes R\$ 475.780,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais).

* Nos valores apresentados na proposta, deverão estar inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Abertura: 04/05/2021 às 09:00 horas

OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

ANEXAR PLANILHA

***Nos valores apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO III
DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o nº _____ sediada
no(a) _____
(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de
declarar ocorrências posteriores.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____ (nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR (MODELO)
(Papel timbrado da empresa)

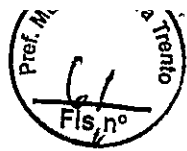
A empresa _____,
com sede na _____,
inscrita no CNPJ _____, por seu representante legal abaixo-
assinado, DECLARA que nenhum dos seus dirigentes, gerentes ou acionistas detentores de mais de
5% (cinco) por cento do capital ou controlador, responsáveis técnicos, funcionários ou
subcontratados, são servidores da Prefeitura de Nova Trento, sob qualquer regime de contratação.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VI

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
REGISTRO DE PREÇOS**



**SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA
NACIONAL DE COMPRAS "BNC" E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
CNPJ:	() ME/ EPP
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Inscrição estadual:
Telefone comercial:	
Representante legal:	E-mail*:
RG:	Emissor:
CPF:	
Celular:	Data de nasc:
Responsável Financeiro:	Telefone:
e-mail financeiro:	
<u>e-mail () no qual gostaria de receber informativo de editais. Para tanto será necessário efetuar o cadastro, afim de receber os editais</u>	



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



***o e-mail obrigatoriamente, deverá do representante legal da empresa**

1. Por meio da presente solicitação, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa Nacional de Compras “BNC”, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. Tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa Nacional de Compras “BNC”, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e se responsabilizar por todos os dados do cadastro realizado no sistema; e
3. **O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo III do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa Nacional de Compras.**
4. **O Licitante autoriza a Bolsa Nacional de Compras a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo III do regulamento.**
5. A presente solicitação de adesão é válida conforme escolha do licitante, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____ / _____ de _____ 20____.

Representante Legal:

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório por verdadeiro)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS (MODELO)

(NOME DA EMPRESA) _____,
inscrita no CNPJ ou CIC sob o n° _____ sediada
no(a) _____

(endereço completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de
habilitação constantes do edital de Pregão n° 032/2021, da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Local e Data: _____

Carimbo, Assinatura e Identificação do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Aos (.....) dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC; representada neste ato pelo seu Prefeito Sr. _____, portador da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada,, nos termos a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 003/2013, da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar Nº 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº ____ e HOMOLOGADA, às fls. _____, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição de _____ (fls. ____/____), referente ao Pregão eletrônico nº 032/2021, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1. Registro de Preços para a aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os produtos licitados deverão ser entregues sem ônus para a Prefeitura de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

3.1. Fica responsável pela fiscalização dos produtos, o Secretário Responsável pela solicitação ou outro servidor público indicado por ele que verificará a execução e liquidará a NF confirmando a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



execução dos serviços. O Servidor ou Secretário deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Art. 67, *caput* e seus §§1º e 2º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS

4.1. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes da planilha de preços anexa, obedecida a classificação no Pregão eletrônico nº 032/2021, especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constante às fls. _____ a _____, atualizado por Despacho homologatório do Sr. _____, datado de ___/___/___, constantes dos autos.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão eletrônico nº 032/2021, que a precedeu, na íntegra, o presente instrumento de compromisso.

4.3. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão eletrônico nº 032/2021, pela empresa constante da presente Ata de Registro de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta de recursos previstos no Orçamento Fiscal de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADEQUAÇÃO DOS PREÇOS

6.1. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo-os de conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do Art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

6.2. Os preços registrados poderão ser majorados, em decorrência de fato superveniente e de natureza econômica, capaz de comprometer o equilíbrio econômico-financeiro da Contratada, por solicitação motivada da interessada ao Presidente da Comissão de Licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



6.3. O pedido deverá ser devidamente justificado e instruído com documentos e planilhas analíticas, que comprovem a sua procedência, tais: como listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição, matérias primas ou de outros documentos julgados necessários – que embasaram a oferta de preços por ocasião da classificação e as apuradas no momento do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA E DO PRAZO

7.1. A empresa deverá entregar os produtos nos locais indicados no ITEM “9. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA”, do Anexo I.

7.2. Prazo de entrega: em até 24 horas, a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento;

7.2.1. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só iniciando e vencendo os prazos em dia de expediente da Administração Pública em geral. Quando ocorrer o vencimento em dia não útil considerar-se-á o primeiro dia útil subsequente.

7.2.2. O não cumprimento do prazo supracitado sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A presente Ata de Registro de Preços ora firmada, entre a Prefeitura de Nova Trento e a empresa referida no preâmbulo deste instrumento, terá validade de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial de cada contrato de fornecimento representado pela Nota de Empenho, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções cabíveis sejam administrativas ou penais, em harmonia com o que estabelece o art. 81 e seguintes do cap. IV da Lei 8.666/93, com as alterações posteriores:

9.1.1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da nota de empenho, por cada dia de atraso na entrega do objeto;

9.1.2. Multa de 1% (hum por cento) do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial de contrato, ou de qualquer outra irregularidade; e

9.1.3. Multa de 2% (dois por cento) do valor total da nota de empenho, em caso de rescisão contratual por inadimplência.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



9.2. Desde que tipificadas, às condutas previstas no dispositivo supracitado, por que venha a contratada a ser indiciada como responsável, ser-lhe-á concedida ampla defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:

10.1.1. Pelo Presidente da Comissão de Licitação, em despacho fundamentado.

10.1.2. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.

10.1.3. Se o fornecedor não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido e a unidade requisitante não aceitar sua justificativa.

10.1.4. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de presente Ata de Registro de Preços.

10.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contato decorrente desta Ata de Registro de Preços.

10.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.

10.1.7. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela PREF. DE NOVA TRENTO.

10.1.8. No caso de endereço incerto, inacessível ou ignorado.

10.2. Pela empresa, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir às exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços. No caso, a solicitação para cancelamento de preços registrados deverá ser formulada com a antecedência 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO TERMO CONTRATUAL

11.1. O instrumento contratual poderá ser alterado com fundamento nas disposições previstas no art. 65 da Lei 8.666/93 e com alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Esta Ata de Registro de Preços é regida pela lei Federal nº 8.666/93 em sua atual redação, e pelo Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no que for incompatível com a legislação Federal, e, subsidiariamente pelos princípios gerais de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



direito.

12.2. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

12.3. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

12.4. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da prestação do serviço emitida pelo respectivo prestador ou seu legítimo representante.

12.5. As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Pelas empresas:

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa

Nome _____ p/empresa



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



ANEXO IX

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Aos dias do mês de de, na sede da Prefeitura Municipal de Nova Trento, situada na Praça del Comune, nº 126, Centro, em Nova Trento/SC, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão eletrônico – Registro de Preços, na Ata de julgamento de preços, homologada em, RESOLVE registrar os preços das empresas vencedoras do certame citado, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação e seus Anexos, e em conformidade com as seguintes disposições a seguir: OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme especificações constantes deste edital e seus anexos. As Licitantes registradas para os serviços cotados são:

Valor Total homologado ao Licitante:

Este instrumento não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro preferência de fornecimento, em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93; VIGÊNCIA: A presente ATA vigorará por 12 (doze) meses. ENTREGA: Os produtos/serviços deverão ser entregues/executados conforme a necessidade da municipalidade.

Nova Trento/SC,de.....de 20.....

Marcondes Dalprá

Pregoeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

PARECER JURÍDICO PGM/PMNT Nº 176/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 049/2021

Pregão Eletrônico n. 032/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a viabilidade/legalidade do Processo Licitatório nº 032/2021, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES PARA MOTONIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, RETROESCAVADEIRA E ESCAVADEIRA, DA FROTA DO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC**, mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com o uso do Sistema de Registro de Preços.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Carta Magna da República, salvo os casos especificados em lei, “as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes”, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, tem-se a Lei 8.666/93 que disciplina as normas para licitações e contratos com a Administração Pública, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010).

Ademais, com o advento do Decreto nº 7.892/2013, fora regulado o uso do Sistema de Registro de Preços como sendo o procedimento prático para garantir o menor preço à Administração quando da necessidade de adquirir bens/contratar serviços de maneira repetida, parcelada ou inexistente em sua quantidade e/ou para mais de um órgão ou unidade da Administração.

Nessa esteira, nos expressa o referido Decreto nº 7.892/2013 o seguinte:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

[...]

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

[...]

Art. 7º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, ou na modalidade de pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

O pregão, por sua vez, é uma modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e de serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado e a disputa é feita por propostas e lances sucessivos, em sessão pública, presencial ou **eletrônica**.

Desta forma, buscando a melhor oferta para alcançar e obter o objeto licitado se optou pela modalidade de licitação pregão, na sua forma eletrônica, que é regida pela Lei 10.520/2002, com regulamentação municipal por intermédio do Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, aplicando-se de forma subsidiária a Lei de Licitações.

Sobre isso, a Lei nº 10.520/2002 assim prevê:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Mais adiante, no seu Art. 2º e seguintes, a Lei Federal supracitada menciona a possibilidade de realização da modalidade Pregão por intermédio dos meios informatizados e ressalva o que se destaca:

Art. 2º (VETADO)

§ 1º Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos de regulamentação específica.

§ 2º Será facultado, nos termos de regulamentos próprios da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, a participação de bolsas de mercadorias no apoio técnico e operacional aos órgãos e entidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

promotores da modalidade de pregão, utilizando-se de recursos de tecnologia da informação.

Nesse sentido, o Art. 1º do Decreto Municipal nº 78/2020 que regulamenta a Lei Federal no âmbito do município determina que:

A Administração Pública Municipal, direta e indireta, instituída e mantida pelo Poder Público e as demais organizações sob o controle direto e indireto do Município, poderão observar as disposições contidas no presente Decreto, para a aquisição de bens permanentes, de consumo e serviços, **quando a modalidade de licitação escolhida for o Pregão Público Eletrônico**, instituído pela Lei Federal nº 10.520, de julho de 2002.

Assim, a escolha da modalidade pregão eletrônico para o caso em tela é acertada por se tratar de aquisição de bem/serviço comum que, diante do objeto pretendido, oportuno se faz utilizar do procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

III – Da Dotação Orçamentária

A dotação da pretensa despesa será dada no momento da aquisição pelo Contador do Setor de Finanças desta municipalidade.

IV – Do Procedimento e Edital

A legislação exige que na fase interna das licitações sejam elaborados, conforme o caso o projeto básico e o projeto executivo. No pregão, é útil, a presença do Termo de Referência.

Os autos do processo em questão estão acompanhados pelo Termo de Referência, contendo este os elementos mínimos necessários à promoção do certame, havendo uma suficiente descrição do que se pretende contratar.

Consta, ainda, o orçamento prévio.

Feita tal observação e compulsando os autos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 8.666/93 e, ainda, às regras do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Decreto nº 3, de 07 de Janeiro de 2013 e Decreto nº 78, de 25 de Maio de 2020, Decreto a Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Federal n. 7.892/2013.

V – Conclusão

Por todo o exposto e em atendimento ao disposto no art. 38, parágrafo único da Lei n. 8.666/93, sou pela **aprovação** da minuta do instrumento convocatório e do contrato e pela legalidade do procedimento licitatório, qual seja, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS. Podendo o certame ter prosseguimento.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 31 de Março de 2021.

Mario Antonio Feller Guedes
OAB/SC n. 57.904
Procurador do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	49/2021
Processo de Licitação:	49/2021
Modalidade:	Pregão eletrônico
Número da Licitação:	32/2021-PE
Data do Processo:	08/04/2021
Data da Abertura das Propostas:	04/05/2021
Hora da Abertura das Propostas:	09:00




Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento, 31 de Março de 2021


Assinatura do Responsável

PORTARIA N. 255/2021(A)

PORTARIA Nº 255/2021 (A)

Rescisão de Contrato de Trabalho

Graciela Darós Piffer, Secretária Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 095/2017, e de acordo com o que determina o art. 37,IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553 de 21 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Rescindir a pedido, o Contrato de Trabalho da Servidora Pública Municipal, Admitida em Caráter Temporário, SILBIA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 8635, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental-Anos Iniciais, com 20(vinte) horas semanais, em exercício na Escola de Educação Básica João Bayer Sobrinho, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura, Município de Nova Trento, a partir do dia 16 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 16 de Abril de 2021.

Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Daniel Rongalio
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Publicação Nº 2991642

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 038/2021, Modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º 004/2021. Homologação: 29/03/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: BOQUINHAS APRENDIZAGEM E ASSESSORIA LTDA, pessoa jurídica com sede na Rua Hermínio Pinto Quadra, 63-8, Bairro Jardim Silva Pinto – Bauru/SP, CEP 17.013-201, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 33.924.166/0001-53. Objeto: Aquisição de materiais utilizados em testes psicopedagógicos. Valor total: R\$ 6.898,00 (seis mil e oitocentos e noventa e oito reais). Vigência: ano letivo de 2021.

Nova Trento, 15 de março de 2021
Tiago Dalsasso
Prefeito

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Publicação Nº 2993300

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

Objeto: Registro de Preços para a aquisição parcelada de LÂMINAS, PARAFUSOS, UNHAS E DENTES para Motoniveladora, Pá Carregadeira, Retroescavadeira e Escavadeira, da frota do Município de Nova Trento, para atender as necessidades da Secretaria de Obras, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra este edital. DISPUTA EM MEIO ELETRÔNICO COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no site: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 22/04/2021 até as 08:30 horas do dia 04/05/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 04/05/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3211. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673215



A empresa interessada na participação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 049/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021 – REGISTRO DE PREÇOS deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/2021

EMPRESA: INATOR FOLHAS COM-DE FOLHAS P/ INATOR LTDA.

ENDEREÇO: Rua Nossa Senhora do Guadalupe 122

CNPJ DA EMPRESA: 79905071/000193

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: Leandro Nicoletti

TELEFONE: () 48.3258.2024

E-MAIL: inatorcomercio@gmail.com

5/100 de 26 de Abri de 2021.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: LOUTIVAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021
Processo Administrativo Nº 049/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: MARCONDES DALPRÁ
Data de Publicação: 23/04/2021 11:00:24

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 80 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 830,00

Descrição: LAMINA 13 FUROS 3/4 RETA - MOTONIVELADORA 120K

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	BTK / BTK	820,00
PARTICIPANTE 016	METISA	830,00
PARTICIPANTE 089	ROCK / 400 A 500HB	830,00

Item: 2 Quant.: 1.000 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,00

Descrição: PARAFUSO 3/4, X 2.1/4COMPRIMENTO C/ PORCA 120K.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 089	REX / 3/4	13,00
PARTICIPANTE 016	FEY	13,00
PARTICIPANTE 047	SBE / SBE	12,00

Item: 3 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 140,00

Descrição: UNHAS P/ESCARIFICADOR,C/PARAFUSO E PORCA-MOTONIVELADORA 120K

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 047	BTK / BTK	138,00
PARTICIPANTE 016	ECOPLAN	140,00
PARTICIPANTE 089	ECOPLAN / 120K	140,00

LOTE 2

Item: 4 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 4.683,00

Descrição: LAMINA CONCHA P/ PA CARREGA. MICHIGAN 75 III

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	TRATORUNO / PÁ CARREGADEIRA	4.683,00
PARTICIPANTE 018	METISA	4.683,00
PARTICIPANTE 021	BTK / BTK	4.600,00

Item: 5 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 277,00

Descrição: DENTES PARA UTILIZACAO PA CARREGADEIRA MICHIGAN 75 III.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 021	BTK / BTK	270,00
PARTICIPANTE 018	ECOPLAN	277,00
PARTICIPANTE 058	ECOPLAN / PÁ CARREGADEIRA	277,00

Item: 6 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 21,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Descrição: PARAFUSOS 5/8X3.1/2 COMPRIM,C/PORCA,PA CARREGAD. MICHIGAN

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 058	REX / 5/8	21,00
PARTICIPANTE 018	FEY	21,00
PARTICIPANTE 021	SBE / SBE	19,00

LOTE 3

Item: 7 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 2.467,00

Descrição: LÃ?MINA CONCHA DIANTEIRA,P/ RETRO CARTERPILLAR 416 E

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	BTK / BTK	2.400,00
PARTICIPANTE 030	METISA	2.467,00
PARTICIPANTE 070	ROCK / 416E	2.467,00
PARTICIPANTE 015	ASR / ASR	2.467,00

Item: 8 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.200,00

Descrição: LÃ?MINA DA CONCHA TRASEIRA,P/ RETRO CATERPILLAR 416 E

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	ASR / ASR	1.200,00
PARTICIPANTE 070	ROCK / 416E	1.200,00
PARTICIPANTE 030	METISA	1.200,00
PARTICIPANTE 043	BTK / BTK	1.100,00

Item: 9 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 150,00

Descrição: DENTES RETRO CARTERPILLAR 416 E

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	BTK / BTK	120,00
PARTICIPANTE 030	ECOPLAN	150,00
PARTICIPANTE 070	ECOPLAN / 416E	150,00
PARTICIPANTE 015	EXXIN / EXXIN	150,00

Item: 10 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,00

Descrição: PARAFUSO 5/8X2,5 C/PORCA.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	EXXIN / EXXIN	12,00
PARTICIPANTE 070	REX / 5/8	12,00
PARTICIPANTE 030	FEY	12,00
PARTICIPANTE 043	SBE / SBE	9,00

Item: 11 Quant.: 60 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 113,00

Descrição: CAPA P/ DENTES,RETRO CARTERPILLAR 416 E,COM PARAFUSO E PORCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	BTK / BTK	100,00
PARTICIPANTE 030	ECOPLAN	113,00
PARTICIPANTE 070	ECOPLAN / PARAF E PORCA	113,00
PARTICIPANTE 015	EXXIN / EXXIN	113,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 12 Quant.: 20 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 130,00

Descrição: SUPORTE PARA UNHAS PARA RETRO CATERPILLAR 416E

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	EXXIN / EXXIN	130,00
PARTICIPANTE 070	ECOPLAN / 416E	130,00
PARTICIPANTE 030	ECOPLAN	130,00
PARTICIPANTE 043	BTK / BTK	120,00

LOTE 4

Item: 13 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 860,00

Descrição: LAMINA 13 FUROS 5/8 RETA - MOTONIVELADORA CASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	BTK / BTK	850,00
PARTICIPANTE 003	METISA	860,00
PARTICIPANTE 054	ROCK / 400 A 500HB	860,00

Item: 14 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 94,00

Descrição: UNHAS P/ESCARIFICADOR,C/PARAFUSO E PORCA,MOTONIVELADORA CASE

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 054	ECOPLAN / CASE	94,00
PARTICIPANTE 003	ECOPLAN	94,00
PARTICIPANTE 015	BTK / BTK	90,00

Item: 15 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 10,00

Descrição: PARAFUSO 5/8 X 2.1/4 C/PORCA

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 015	SBE / SBE	8,00
PARTICIPANTE 003	FEY	10,00
PARTICIPANTE 054	REX / 5/8	10,00

LOTE 5

Item: 16 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.600,00

Descrição: LAMINA CONCH. DIANTEIRA C/PARAFUSO E PORCA - RETRO CASE 580L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	TRATORUNO / 580L	1.600,00
PARTICIPANTE 052	ASR / ASR	1.600,00
PARTICIPANTE 064	METISA	1.600,00
PARTICIPANTE 008	BTK / BTK	1.500,00

Item: 17 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.167,00

Descrição: LAMINA CONCHA DA LANCA TRASEIRA- RETRO CASE 580L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	BTK / BTK	1.150,00
PARTICIPANTE 064	METISA	1.167,00
PARTICIPANTE 052	ASR / ASR	1.167,00
PARTICIPANTE 024	TRATORUNO / 580L	1.167,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Item: 18 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 157,00

Descrição: DENTES CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA - RETRO CASE 580L

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 024	ECOPLAN / 580L	157,00
PARTICIPANTE 052	EXXIN / EXXIN	157,00
PARTICIPANTE 064	METISA	157,00
PARTICIPANTE 008	BTK / BTK	140,00

Item: 19 Quant.: 200 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 13,00

Descrição: PARAFUSO 5/8X2,5 C/PORCA. - Referencia interna do Item: 18

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 008	SBE / SBE	10,00
PARTICIPANTE 064	FEY	13,00
PARTICIPANTE 052	EXXIN / EXXIN	13,00
PARTICIPANTE 024	REX / 5/8	13,00

LOTE 6

Item: 20 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.633,00

Descrição: LAMINA CONCHA DIANTEIRA C/PARAFUSO E PORCA-RETRO MAXION 750

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	TRATORUNO / RETRO	1.633,00
PARTICIPANTE 033	ASR / ASR	1.633,00
PARTICIPANTE 035	METISA	1.633,00
PARTICIPANTE 005	BTK / BTK	1.600,00

Item: 21 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.250,00

Descrição: LAMINA CONCHA TRASEIRA - RETRO MAXION 750

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	BTK / BTK	1.200,00
PARTICIPANTE 035	METISA	1.250,00
PARTICIPANTE 033	ASR / ASR	1.250,00
PARTICIPANTE 019	TRATORUNO / RETRO	1.250,00

Item: 22 Quant.: 90 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 157,00

Descrição: DENTES CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA - RETRO MAXION 750

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	ECOPLAN / CONCHA	157,00
PARTICIPANTE 033	EXXIN / EXXIN	157,00
PARTICIPANTE 035	METISA	157,00
PARTICIPANTE 005	BTK / BTK	150,00

Item: 23 Quant.: 500 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,00

Descrição: PARAFUSO 5/8X2,5 COMP. C/PORCA,P/ DENTES.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOVA TRENTO-SC



Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 005	SBE / SBE	11,00
PARTICIPANTE 035	FEY	12,00
PARTICIPANTE 033	EXXIN / EXXIN	12,00
PARTICIPANTE 019	REX / 5/8	12,00

LOTE 7

Item: 24 Quant.: 6 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.793,00

Descrição: LAMINA CONCHA DIANTEIRA,RETRO NEW HOLLAND LB110.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 037	TRATORUNO / RETRO NH	1.793,00
PARTICIPANTE 043	ASR / ASR	1.793,00
PARTICIPANTE 016	METISA	1.793,00
PARTICIPANTE 019	BTK / BTK	1.700,00

Item: 25 Quant.: 4 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 1.400,00

Descrição: LAMINA CONCHA TRASEIRA,RETRO NEW HOLLAND LB110.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	BTK / BTK	1.300,00
PARTICIPANTE 016	METISA	1.400,00
PARTICIPANTE 037	TRATORUNO / RETRO NH	1.400,00
PARTICIPANTE 043	ASR / ASR	1.400,00

Item: 26 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 12,00

Descrição: PARAFUSO C/ PORCA,P/LAMINAS,RETRO NEW HOLLAND.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 043	EXXIN / EXXIN	12,00
PARTICIPANTE 037	REX / RETRO NH	12,00
PARTICIPANTE 016	FEY	12,00
PARTICIPANTE 019	SBE / SBE	11,00

Item: 27 Quant.: 50 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 153,00

Descrição: DENTES CONCHA DIANTEIRA/TRASEIRA - NEW HOLLAND LB110

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 019	BTK / BTK	150,00
PARTICIPANTE 016	METISA	153,00
PARTICIPANTE 037	ECOPLAN / RETRO NH	153,00
PARTICIPANTE 043	EXXIN / EXXIN	153,00

LOTE 8

Item: 28 Quant.: 10 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 793,00

Descrição: LAMINA 13 FUIROS 3/4 RETA,MOTONIVELADORA CASE.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 025	ROCK / 400 A 500HB	793,00
PARTICIPANTE 023	METISA	793,00
PARTICIPANTE 081	BTK / BTK	780,00